



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.152/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**SÚMULA:** Prorroga o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José e estabelece outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O prazo de vigência previsto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.112/2015 de 6 de outubro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Instituto de Assistência Social e Saúde São José inscrito no CNPJ sob o nº 07.689.270/0001-09, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 2460, centro, Laranjeiras do Sul, para realização de consultas ambulatoriais hospitalares, visando o atendimento da população em horário extraordinário, fica prorrogado para até 30 de junho de 2017.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na datada sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 21 de dezembro de 2016.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO  
Prefeito Municipal**